

## OMEGA ENERGIA S.A.

CNPJ/ME n.º 42.500.384/0001-51 - NIRE 35.300.571.851

## ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - REALIZADA EM 28 DE OUTUBRO DE 2021

**1. DATA, HORA E LOCAL.** Realizada aos 28 (vinte e oito) dias do mês de outubro de 2021, às 15:00 horas, na sede social da Omega Energia S.A. ("Companhia"), no município Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Elvira Ferraz, n.º 68, 12.º andar, conjuntos n.º 123 e 124, Bairro Vila Olímpia, CEP 04.552-040. **2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA.** Dispensada a publicação de Editais de Convocação, nos termos do artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), por estarem presentes os acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes do Livro de Registro de Presenças dos Acionistas. **3. MESA.** Os trabalhos foram presididos por João Antonio Rodrigues da Cunha e secretariados Livia Mariz Junqueira. **4. ORDEM DO DIA.** Reunir-se os acionistas da Companhia para examinar, discutir e deliberar a respeito da seguinte ordem do dia: **(1)** aprovação do "Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Omega Geração S.A. pela Omega Energia S.A. ("Protocolo e Justificação"); **(2)** reforma do caput do artigo 5.º do estatuto da Omega Energia para aumento do capital social da Omega Energia, no montante de R\$ 2.295.284.794,63, mediante a emissão de 285.810.126 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,030802920643 por ação, a serem subscritas pelos administradores da Omega Geração por conta dos acionistas dela e integralizadas mediante a incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração, cuja eficácia estará subordinada ao implemento de determinadas condições suspensivas previstas no Protocolo e Justificação ("Condições Suspensivas da Incorporação de Ações"); **(3)** ratificação da **APSIS CONSULTORIA E AVALIAÇÕES LTDA.**, sociedade simples limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passieiro, 62, sala 601, Centro, CEP 20021-290, inscrita no CNPJ sob o n.º 27.281.922/0001-70, registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Rio de Janeiro sob o n.º 0051120-9 ("Empresa Avaliadora") para elaborar laudo de avaliação das ações de emissão da Omega Geração S.A. ("Omega Geração"); **(4)** aprovação do laudo de avaliação do valor patrimonial contábil das ações da Omega Geração a serem incorporadas pela Companhia ("Laudo de Avaliação"); **(5)** incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração pela Omega Energia ("Incorporação de Ações"), cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações; **(6)** assunção, pela Omega Energia, das obrigações decorrentes do Terceiro Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações da Omega Geração ("Terceiro Plano") e do Segundo Programa de Outorga de Opções de Compra de Ações do Terceiro Plano ("2.º Programa"), em termos e condições substancialmente semelhantes às atuais condições outorgadas aos beneficiários, com a consequente extinção do Terceiro Plano no âmbito da Omega Geração, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações; e **(7)** autorização para os administradores, uma vez verificado o implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações, praticarem todos os atos necessários à efetivação das deliberações acima. **5. Esclarecimentos:** Iniciados os trabalhos, foram prestados os seguintes a mesa esclareceu à assembleia geral: **5.1.** Em 7 de outubro de 2021, a Companhia e a Omega Geração celebraram o "1.º Aditamento ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Omega Geração S.A. pela Omega Energia S.A." ("1.º Aditamento ao Protocolo e Justificação"), de modo a alterar, de forma mais benéfica com a Companhia, a relação de substituição das ações da Companhia por ações da Omega Energia ("Ajuste na Relação de Substituição"). **5.2.** Durante a assembleia geral da Omega Geração, realizada nesta data, os representantes **TARPON GESTORA DE RECURSOS LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Magalhães de Castro, 4800, conjuntos 121, 122, 123 e 124, 12.º andar, Torre I, CEP 05676-120, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.232.576.431, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.841.301/0001-52 ("Tarpon Gestora"), e **LAMBDA 3 FUNDO DE INVESTIMENTO EM PARTICIPAÇÕES MULTISTRATÉGIA**, fundo de investimento em participações constituído sob a forma de condomínio fechado, inscrito no CNPJ sob o n.º 16.728.464/0001-59 ("FIP Lambda") e, em conjunto com Tarpon Gestora, os "Acionistas Controladores" formularam nova proposta de ajuste na relação de substituição das ações da Omega Geração a serem incorporadas pelas novas ações da Omega Energia a serem emitidas, tornando-a ainda mais benéfica aos acionistas da Omega Geração. Consoante a proposta apresentada, seriam emitidas **2,263126202252** novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Omega Energia para cada 1 (uma) ação da Omega Geração incorporada ("Segundo Ajuste na Relação de Substituição"). **5.3.** Visto que acionistas representando a maioria das ações em circulação presentes manifestaram sua concordância com o Segundo Ajuste na Relação de Substituição, os trabalhos da assembleia geral da Omega Geração foram suspensos para que: (i) o Conselho de Administração da Omega Geração e o Conselho de Administração da Omega Energia aprovassem a celebração do "2º Aditamento ao Instrumento Particular de Protocolo e Justificação de Incorporação de Ações da Omega Geração S.A.", para contemplar o Segundo Ajuste na Relação de Substituição ("2º Aditamento ao Protocolo e Justificação"); e (ii) a administração da Companhia e da Omega Geração formalizassem a celebração do 2º Aditamento ao Protocolo e Justificação. Os acionistas dispensaram a opinião do Conselho Fiscal a respeito do 2º Aditamento ao Protocolo e Justificação. **6. DELIBERAÇÕES.** Iniciados os trabalhos, após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, por unanimidade de votos e sem quaisquer reservas ou ressalvas, os acionistas da Companhia decidiram: **6.1.** Aprovar o Protocolo e Justificação, conforme aditado, que consubstancia os termos, cláusulas e condições da Incorporação de Ações, e cujo instrumento particular consolidado ficará arquivado na sede da Companhia. **6.2.** Aprovar a reforma do caput do artigo 5.º do estatuto da Omega Energia para aumento do capital social da Omega Energia, no montante de R\$ 2.295.284.794,63, mediante a emissão de 285.810.126 novas ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, pelo preço de emissão de R\$ 8,030802920643 por ação, a serem subscritas pelos administradores da Omega Geração por conta dos acionistas dela e integralizadas mediante a incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações, passando o referido artigo a vigorar com a seguinte redação: "Art. 5.º O capital social da Companhia, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 3.736.324.729,84, dividido em 551.114.291 ações ordinárias nominativas, escriturais e sem valor nominal". **6.3.** Aprovar a ratificação da Empresa Avaliadora para elaborar Laudo de Avaliação das ações de emissão da Omega Geração a serem incorporadas. **6.4.** Aprovar o Laudo de Avaliação das Ações de emissão da Omega Geração a serem incorporadas. **6.5.** Aprovar a incorporação da totalidade das ações de emissão da Omega Geração pela Omega Energia, de acordo com os termos e condições do 2.º Aditamento ao Protocolo e Justificação, e cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações. 6.5.1. Consignar que, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme aditado, verificadas as Condições Suspensivas da Incorporação de Ações, o Conselho de Administração da Companhia deverá fixar a data na qual a Incorporação de Ações produzirá todos os efeitos, de forma plena, e automática, sem necessidade de formalidades adicionais ("Data de Fechamento"). 6.5.2. Consignar que, na Data de Fechamento, os acionistas da Omega Geração receberão 2,263126202252 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal da Companhia para cada ação ordinária, nominativa, escritural e sem valor nominal da Omega Geração de sua titularidade. 6.5.3. Consignar que, na Data de Fechamento, uma vez efetuada a Incorporação de Ações, nos termos do Protocolo e Justificação, conforme aditado, a Companhia tornar-se-á subsidiária integral da Omega Energia, e, por consequência, todas as ações de sua emissão passarão a ser de titularidade da Omega Energia, com exceção das ações em tesouraria. **6.6.** Aprovar a assunção, pela Companhia, das obrigações decorrentes do Terceiro Plano e do 2.º Programa da Omega Geração, em termos e condições substancialmente semelhantes às atuais condições outorgadas aos beneficiários, cuja eficácia estará subordinada ao implemento das Condições Suspensivas da Incorporação de Ações. 6.6.1. Consignar que, em razão do Segundo Ajuste na Relação de Substituição, com aumento no número de ações de emissão da Omega Energia, os beneficiários atuais e futuros deste programa farão jus ao recebimento de até 9.103.930 ações ordinárias da Omega Energia, com preço de exercício de R\$ 21,73, mantendo-se a taxa de diluição de 1,6400099895%. **6.7.** Autorizar os Diretores da Companhia a praticarem todos os atos necessários para efetivar as deliberações tomadas acima. **6. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia, da qual se lavrou a presente Ata que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **Mesa:** João Antonio Rodrigues da Cunha (Presidente) e Livia Mariz Junqueira (Secretária). **Acionistas Presentes:** Lambda 3 Fundo de Investimento em Participações Multistratégia, por sua gestora Omega Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores João Antonio Rodrigues da Cunha e Gustavo Barros Mattos) e Mako Fundo de Investimento em Participações Multistratégia – Investimento no Exterior, por sua gestora Tarpon Gestora de Recursos Ltda. (representado por seus diretores José Carlos Reis de Magalhães Neto e Fabrício Carvalho Silva). **Certifico que a presente ata é cópia fiel da lavrada em livro próprio.** São Paulo, 28 de outubro de 2021. **Mesa:** João Antonio Rodrigues da Cunha - Presidente; Livia Mariz Junqueira - Secretária.

